ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 290 de 08 de Abril de 2003

Declara em moeda corrente os Subsídios Mensais dos Vereadores do Município de Erechim e dá outras providências.

EDSON DE GERONI, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Subsídio mensal dos vereadores do Município de Erechim, fica declarado em moeda corrente, no valor de R$ 3.339,00 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais), com base no valor fixado aos Deputados Estaduais, conforme especificado no Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados nº. 444, de 18 de Dezembro de 2002 e na Lei Estadual nº. 11.894, de 14 de Fevereiro de 2003.

Artigo 2º - O valor dos subsídios mensais dos vereadores do Município de Erechim correspondem ao percentual de 35% dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme estabelecido em legislação específica.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Fevereiro de 2003.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 08 de Abril de 2003.

Vereador EDSON DE GERONI
Presidente

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
rechim(RS), 08 de Abril de 2003.

er. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário